



CUATRECASAS

Novidades Jurídicas

4.º Trimestre 2025

Newsletter Bancário, Financeiro e Mercado de Capitais

Portugal





1.

Direito Bancário e Financeiro Mercado de Capitais

Proposta de revisão do SFDR

Em 20 de novembro de 2025, a Comissão Europeia apresentou uma proposta de revisão aprofundada do Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis (conhecida por “**SFDR 2.0**”), que visa simplificar a divulgação em finanças sustentáveis.

A Comissão Europeia assinala que as alterações propostas se destinam, em primeira linha, a colmatar as atuais lacunas, tornando as regras mais simples, mais eficientes e mais bem alinhadas com as realidades do mercado.

A proposta encontra-se em apreciação pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e, a ser adotada, será aplicável 18 meses após a sua entrada em vigor.

Para mais informações sobre o SFDR 2.0, ver o nosso Legal Flash “[SFDR 2.0: no sentido de uma maior clareza](#)”.

Pacote da Comissão Europeia para integrar plenamente os mercados financeiros da UE

Em 4 de dezembro de 2025, a Comissão Europeia adotou um pacote abrangente de medidas que visam eliminar os obstáculos e aproveitar todo o potencial do mercado único dos serviços financeiros da UE.

O pacote integra três propostas legislativas:

- **Uma proposta de regulamento que irá alterar múltiplos regulamentos europeus em vigor**, entre outros, o EMIR (Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012), o MiFIR (Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014), o Regulamento MiCA (Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023) e o Regulamento CBDR (Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019);
- **Uma proposta de diretiva que irá alterar a MiFID** (Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014), a **Diretiva UCITS** (Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009) e a **AIFMD** (Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Junho de 2011); e
- **Uma proposta de regulamento, que deverá substituir a Diretiva 98/26/CE** do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio 1998, relativa ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamentos e de



liquidação de valores mobiliários, e alterar a Diretiva 2002/47/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Junho de 2002, relativa aos acordos de garantia financeira.

Entre os principais objetivos deste pacote, destacam-se:

- Eliminar os obstáculos à integração do mercado e alavancar os efeitos de escala;
- Facilitar a inovação;
- Racionalizar e reforçar a supervisão; e
- Simplificar e reduzir encargos.

As propostas serão negociadas e aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho.

Regulamentação do Regime da Cessão e Gestão de Créditos Bancários

O Banco de Portugal publicou o Aviso n.º 6/2025, de 3 de dezembro (o “**Aviso n.º 6/2025**”), que vem regulamentar aspectos essenciais do Regime da Cessão e Gestão de Créditos Bancários (o “**RCGCB**”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 103/2025, de 11 de setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2021/2167, visando harmonizar o acesso e o exercício da gestão de créditos bancários não produtivos e definir os requisitos para os adquirentes de créditos.

O RCGCB entrou em vigor no passado dia 10 de dezembro de 2025.

As principais matérias reguladas pelo Aviso n.º 6/2025 são as seguintes:

- O procedimento de autorização para gestores de créditos;
- O registo público e interno dos gestores e créditos;
- O procedimento de utilização do Sires, de adesão obrigatória para entidades com sede em Portugal;
- Os requisitos dos membros dos órgãos de administração dos gestores de créditos;
- Os sistemas de governo e mecanismos de controlo interno;
- As atividades transfronteiriças; e
- A subcontratação de atividades de gestão de créditos.

O Aviso n.º 6/2025 incorpora ainda as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA), tanto no que respeita à avaliação da adequação dos órgãos de administração ou de direção dos gestores de créditos (EBA/GL/2023/09),



como à criação e manutenção de listas ou registos nacionais de gestores de créditos (EBA/GL/2024/02). A respeito das Orientações da EBA ver o nosso post "[A evolução da Diretiva NPL](#)".

O Aviso n.º 6/2025 estabelece uma **disposição transitória**, aplicável até à completa disponibilização dos formulários eletrónicos no SIRES.

Para mais informações sobre o Aviso n.º 6/2025, ver o nosso Legal Flash "[Regulamentação do Regime da Cessão e Gestão de Créditos Bancários](#)".

Lei de execução do Regulamento MiCA em Portugal

A Lei n.º 69/2025, de 22 de dezembro assegura a **aplicação efetiva do Regulamento MiCA em Portugal**, definindo as regras nacionais necessárias para a emissão de criptoativos e a prestação de serviços sobre criptoativos no mercado português.

A lei completa o regime harmonizado europeu aplicável a **emitentes de criptoativos, criptofichas referenciadas a ativos (ARTs), criptofichas de moeda eletrónica (EMTs) e prestadores de serviços de criptoativos (CASPs)**, definindo, em particular, as autoridades competentes, o regime sancionatório e o enquadramento do período transitório.

As competências de supervisão são repartidas entre o **Banco de Portugal**, responsável, designadamente, pela oferta pública de ARTs e EMTs e pela supervisão prudencial dos CASPs, e a **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**, competente pela oferta pública de criptoativos que não sejam ARTs ou EMTs, pela supervisão comportamental dos CASPs e em matéria de abuso de mercado. O diploma prevê ainda mecanismos de cooperação entre ambas as autoridades no processo de autorização.

É igualmente criado um regime nacional de contraordenações específico para o incumprimento do Regulamento MiCA, bem como clarificado o regime transitório aplicável às entidades que já exerciam legalmente atividades com criptoativos em Portugal.

A Lei n.º 69/2025 entrou em **vigor em 27 de dezembro de 2025**, clarificando igualmente o alcance do **regime transitório** previsto no artigo 143.º do Regulamento MiCA, aplicável às entidades que já exerciam legalmente atividades com criptoativos em Portugal, as quais **podem continuar a exercer essas atividades até 1 de julho de 2026 ou até decisão sobre o respetivo pedido de autorização**.

Para mais informações sobre a Lei de execução do Regulamento MiCA em Portugal ver o nosso Legal Flash "[Lei de execução do Regulamento MiCA em Portugal](#)".



Legislação Nacional

Portaria n.º 338/2025/1, de 8 de outubro de 2025

Identifica as instituições supervisionadas pelo Banco de Portugal que comunicam com o sistema judicial através da plataforma PERTO.

Lei n.º 68/2025, de 19 de dezembro de 2025

Assegura a execução do Regulamento (UE) 2024/886, no que diz respeito às transferências a crédito imediatas em euros.

Lei n.º 69/2025, de 22 de dezembro de 2025

Assegura a aplicação efetiva do Regulamento MiCA em Portugal, definindo as regras nacionais necessárias para a emissão de criptoativos e a prestação de serviços sobre criptoativos no mercado português.

Lei n.º 70/2025, de 22 de dezembro de 2025

Executa na ordem jurídica interna o artigo 38.º do Regulamento (UE) 2023/1113, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos, e altera a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.

Lei n.º 73/2025, de 23 de dezembro de 2025

Assegura a implementação de atos jurídicos europeus no ordenamento jurídico nacional relativos à resiliência operacional digital do setor financeiro.

Resolução da Assembleia da República n.º 175/2025, de 5 de dezembro de 2025

Recomenda ao Governo a adoção de políticas de combate à publicidade enganosa de criptoativos em plataformas de redes sociais, em cumprimento do Regulamento (UE) 2023/1114.

Legislação da União Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2025/1979 da Comissão, de 1 de outubro de 2025 (publicado a 6 de outubro de 2025)

Normas técnicas de execução sobre a comunicação de informações relativas a encargos de transferências a crédito e percentagem de recusas, ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 260/2012.

Regulamento (UE) 2025/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de outubro de 2025 (publicado a 21 de outubro de 2025)

Altera vários regulamentos quanto a requisitos de comunicação nos domínios dos serviços financeiros e do apoio ao investimento.

Regulamento de Execução (UE) 2025/2159 da Comissão, de 27 de outubro de 2025 (publicado a 31 de outubro de 2025)

Altera as ITS do Regulamento de Execução (UE) 2021/2284 sobre reporte e divulgação para empresas de investimento.

Regulamento Delegado (UE) 2025/1155 da Comissão, de 12 de junho de 2025 (publicado a 3 de novembro de 2025)

Complementa o MiFIR (Regulamento (UE) n.º 600/2014) sobre dados dos sistemas de prestação de informação consolidada, sincronização de relógios e redistribuição de receitas.



Regulamento Delegado (UE) 2025/1143 da Comissão, de 12 de junho de 2025 (publicado a 3 de novembro de 2025)

Complementa o MiFIR sobre requisitos de autorização e organização de APA, ARM e CTP; revoga o Regulamento Delegado (UE) 2017/571.

Regulamento de Execução (UE) 2025/1157 da Comissão, de 12 de junho de 2025 (publicado a 3 de novembro de 2025)

ITS para formulários, modelos e procedimentos de autorização de APA, ARM e CTP; revoga o Regulamento de Execução (UE) 2017/1110.

Regulamento Delegado (UE) 2025/1246 da Comissão, de 18 de junho de 2025 (publicado a 3 de novembro de 2025)

Altera as RTS dos Regulamentos Delegados (UE) 2017/583 e 2017/587 sobre requisitos de transparência para obrigações, produtos estruturados, licenças de emissão e instrumentos de capital.

Regulamento de Execução (UE) 2025/2338 da Comissão, de 20 de novembro de 2025

Altera o Regulamento de Execução (UE) 2016/100 sobre o processo de decisão conjunta relativo a autorizações prudenciais ao abrigo do CRR (Regulamento (UE) n.º 575/2013).

Regulamento de Execução (UE) 2025/2303 da Comissão, de 14 de novembro de 2025 (publicado a 10 de dezembro de 2025)

ITS sobre procedimentos, formulários e modelos para informação de planos de resolução nos termos da Diretiva 2014/59/UE; revoga o Regulamento de Execução (UE) 2018/1624.

Regulamento de Execução (UE) 2025/2475 da Comissão, de 8 de dezembro de 2025 (publicado a 9 de dezembro de 2025)

Altera as ITS do Regulamento de Execução (UE) 2024/3117 sobre reporte do risco operacional.

Parecer da Comissão, de 5 de novembro de 2025 (publicado a 19 de novembro de 2025)

Parecer sobre a recomendação do BCE para alterar o Regulamento (CE) n.º 2533/98 relativo à compilação de informação estatística pelo BCE.

Regulamento Delegado (UE) 2025/1311 da Comissão, de 3 de julho de 2025 (publicado a 14 de outubro de 2025)

Complementa o CRR especificando condições para avaliar caráter significativo de extensões/alterações de modelos internos alternativos e fatores de risco modelizáveis.

Regulamento Delegado (UE) 2025/1265 da Comissão, de 1 de julho de 2025 (publicado a 14 de outubro de 2025)

Complementa o CRR sobre identificação do principal fator de risco de uma posição e determinação de posição longa/curta.

Regulamento Delegado (UE) 2025/1774 da Comissão, de 28 de agosto de 2025 (publicado a 18 de dezembro de 2025)

Altera o Regulamento Delegado (UE) 2021/1078 relativo a investimentos estratégicos de defesa nas diretrizes do InvestEU.

Recomendação (UE) 2025/2029 da Comissão, de 30 de setembro de 2025 (publicada a 8 de outubro de 2025)

Aumento da disponibilidade de contas de poupança e de investimento com tratamento fiscal simplificado e vantajoso



Avisos do Banco de Portugal (BdP)

Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2025, de 3 de dezembro de 2025

Regulamenta procedimentos e critérios de avaliação para autorização e registo de gestores de créditos, incluindo comunicações para atividade noutras Estados-Membros e subcontratação.

Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2025, de 18 de dezembro de 2025

Altera o Aviso n.º 10/2017 sobre o exercício de opções previstas no quadro prudencial das instituições de crédito menos significativas.

Instruções do Banco de Portugal (BdP)

Instrução n.º 13/2025 do Banco de Portugal, de 15 de outubro de 2025

Altera parcialmente a Instrução n.º 23/2018 sobre idoneidade e autorização de membros dos órgãos de administração e fiscalização.

Instrução n.º 14/2025 do Banco de Portugal, de 15 de dezembro de 2025

Determina a taxa base da contribuição periódica adicional de 2026 para o Fundo de Resolução

Instrução n.º 15/2025 do Banco de Portugal, de 15 de dezembro de 2025

Determina os parâmetros para cálculo das contribuições de 2026 para o Fundo de Garantia de Depósitos.

Atos da Autoridade Bancária Europeia (EBA)

Relatório final da EBA, de 8 de outubro de 2025

Abordagens das autoridades competentes à supervisão AML/CFT das instituições de crédito.

Relatório final da EBA, publicado a 29 de outubro de 2025

Projeto de RTS sobre risco de CVA de operações de financiamento de valores mobiliários ao abrigo do artigo 382.º, n.º 6, do CRR.

Atos do Banco Central Europeu (BCE)

Decisão (UE) 2025/2056 do BCE, de 1 de outubro de 2025 (publicada a 10 de outubro de 2025)

Altera a Decisão (UE) 2016/948 relativa à implementação do programa de compra de ativos do setor empresarial (BCE/2025/30).

Regulamento (UE) 2025/1958 do BCE, de 9 de setembro de 2025 (publicado a 17 de outubro de 2025)

Altera o Regulamento (UE) 2015/534 relativo ao reporte de informação financeira para fins de supervisão.

Orientação (UE) 2025/2212 do BCE, de 2 de outubro de 2025 (publicada a 24 de novembro de 2025)

Altera a Orientação (UE) 2021/833 relativa ao reporte estatístico sobre dados bancários consolidados (BCE/2025/34).



Orientação (UE) 2025/2595 do BCE, de 10 de dezembro de 2025 (publicada a 19 de dezembro de 2025)

Orientações sobre a abordagem de supervisão das ANC para cobertura de NPE em entidades menos significativas (BCE/2025/40).



2.

Direito dos Seguros e Fundos de Pensões

Pacote de Pensões Complementares

No âmbito da Comunicação da Comissão Europeia, de 19 de março de 2025, relativa à União da Poupança e dos Investimentos, a Comissão Europeia apresentou, em 20 de novembro de 2025, um conjunto de iniciativas legislativas destinadas a reforçar o papel das pensões complementares na União Europeia, promovendo simultaneamente a adequação dos rendimentos na reforma e o financiamento de longo prazo da economia europeia (o “Pacote de Pensões Complementares”).

Este pacote integra, em particular:

- a Comunicação da Comissão, de 20 de novembro de 2025, sobre o reforço da capacidade do setor das pensões complementares na UE ([COM\(2025\) 839 final](#));
- a Recomendação (UE) 2025/2384, de 20 de novembro de 2025, relativa aos sistemas de rastreio das pensões, aos quadros de indicadores das pensões e à adesão automática ([JOUE L, 27.11.2025](#));
- a proposta de alteração do Regulamento (UE) 2019/1238, relativo ao Produto Panuropeu de Pensões Individuais (“PEPP”) ([COM\(2025\) 840 final](#)); e
- a proposta de alteração das Diretivas (UE) 2016/2341 (IOPR II) e 2016/97, no que respeita ao reforço do enquadramento das pensões profissionais ([COM\(2025\) 842 final](#)).

A Recomendação (UE) 2025/2384 incentiva os Estados-Membros a adotarem medidas destinadas a melhorar o funcionamento e a transparência dos regimes de pensões complementares, destacando-se:

- o desenvolvimento de sistemas nacionais de rastreio das pensões, através de ferramentas digitais que permitam aos cidadãos obter uma visão consolidada dos seus direitos de pensão nos três pilares e projeções do rendimento esperado na reforma;
- a criação de quadros nacionais de indicadores das pensões, com dados agregados atualizados sobre a adequação e sustentabilidade dos sistemas de pensões; e



- a promoção de mecanismos de adesão automática a regimes de pensões complementares, coexistentes com modelos de adesão voluntária, salvaguardando o papel dos parceiros sociais e a integridade dos regimes existentes.

No que respeita ao PEPP, a proposta de alteração visa tornar este produto mais atrativo e acessível, através, nomeadamente, da equiparação do seu tratamento fiscal ao dos produtos nacionais equivalentes, do reforço dos requisitos de “*value for money*”, do aumento da transparéncia quanto a custos e desempenho, da flexibilização das regras de investimento e da remoção de entraves à portabilidade e à oferta transfronteiriça.

Por último, a proposta de revisão da Diretiva IORP II pretende modernizar e reforçar o enquadramento das pensões profissionais, promovendo ganhos de eficiência, economias de escala e maior diversificação dos investimentos, com vista a reduzir custos, aumentar a proteção dos beneficiários e melhorar os retornos das poupanças para a reforma.

O Pacote de Pensões Complementares surge num contexto de crescente pressão sobre a sustentabilidade dos sistemas públicos de pensões, associada ao envelhecimento demográfico, à baixa taxa de natalidade e à evolução desfavorável das taxas de substituição, refletindo uma aposta clara no reforço do segundo e terceiro pilares dos sistemas de pensões na União Europeia.

Legislação Nacional

Normas Regulamentares da ASF

Norma Regulamentar n.º 8/2025-R, de 18 de novembro / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Conselho de Administração

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2026

Norma Regulamentar n.º 9/2025 -R, de 30 de dezembro / Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Conselho de Administração

Suspender a produção de efeitos da Norma Regulamentar n.º 7/2025-R, de 26 de agosto, relativa a pressupostos e requisitos na divulgação de informações respeitantes a fundos de pensões fechados, a adesões coletivas a fundos de pensões abertos e a adesões individuais a fundos de pensões abertos.

Circulares da ASF

Circular da ASF n.º 11/2025, de 2 de dezembro de 2025, publicada a 11 de dezembro de 2025

Divulgação de orientações para efeitos de atividades transfronteiriças por mediadores de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório registados em Portugal.

Circular da ASF n.º 10/2025, de 11 de novembro de 2025, publicada a 5 de dezembro de 2025

Relativa à divulgação de comunicados do Grupo de Ação Financeira (GAFI), na sequência da reunião plenária deste organismo de outubro.



Circular da ASF n.º 9/2025, de 3 de novembro, publicada a 11 de novembro de 2025

Divulgação de procedimentos de notificação e de troca de informações, para efeitos de atividades transfronteiras e transformações transfronteiriças.

Avisos da ASF

Aviso da ASF, publicado a 13 de novembro de 2025 — Informações destinadas aos organismos de pensões que operam no domínio da poupança-reforma («terceiro pilar») — Convite à manifestação de interesse

Por indicação da EIOPA, a ASF vem chamar a atenção das empresas de seguros que comercializam o ramo Vida e das Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões para o aviso C/2025/2125, publicado no Jornal Oficial da União Europeia de 4 de abril de 2025.

Atos da Autoridade Europeia para Seguros e Pensões Ocupacionais (EIOPA)

Relatório, de 19 de dezembro de 2025

Sobre as IRPPP transfronteiriças.

Mapa térmico, de 17 de dezembro de 2025

Destaca as principais tendências nos setores dos seguros e das pensões.

Relatório de Estabilidade Financeira, de 15 de dezembro de 2025

Analisa os riscos e as vulnerabilidades que as seguradoras e os fundos de pensões profissionais europeus enfrentam.

Orientações, de 5 de dezembro de 2025

Sobre a supervisão do grupo, as empresas coligadas e a avaliação dos modelos internos.

Relatório, de 5 de dezembro de 2025

Sobre as orientações relativas às exclusões do âmbito da supervisão de grupo - Revisão Solvência II.

Relatório, de 5 de dezembro de 2025

Sobre o parecer revisto sobre modelos internos com DVA – Revisão Solvência II.

Relatório, de 5 de dezembro de 2025

Sobre as Orientações revistas relativas ao tratamento das empresas coligadas - Revisão Solvência II.

Consulta pública, de 5 de dezembro de 2025

Sobre as orientações revistas relativas ao cálculo da solvência do grupo e à comunicação de informações.

Consulta pública, de 5 de dezembro de 2025

Sobre o projeto de revisão das orientações em matéria de comunicação de informações e divulgação pública – Revisão da Diretiva Solvência II.



Relatório da “Pensions Techsprint 2025”, de 26 de novembro de 2025

Apresenta os resultados e as perspetivas da Pensions Techsprint da EIOPA, realizada de 17 a 19 de junho de 2025.

Relatório, de 17 de novembro de 2025

Sobre o projeto de NTR relativas às análises macroprudenciais nas ORSA e nas PPP.

Relatório, de 17 de novembro de 2025

Sobre os projetos de NTR relativas aos planos de gestão do risco de liquidez - Revisão Solvência II.

Orientações, de 14 de outubro de 2025

Sobre a promoção de diversidade nos conselhos de administração das (res)seguradoras.

Consulta pública, de 9 de outubro de 2025

Sobre a Diretiva Solvência II.

Consulta pública, de 1 de outubro de 2025

Sobre a Diretiva Solvência II.

Legislação da União Europeia

Regulamento de Execução (UE) 2025/2312 da Comissão, de 17 de novembro de 2025

Estabelece, para as empresas de seguros e de resseguros, as informações técnicas para o cálculo das provisões técnicas e dos fundos próprios de base para efeitos de relato com uma data de referência compreendida entre 30 de setembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025, em conformidade com a Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício.



3.

Direito dos Valores Mobiliários e do Mercado de Capitais

Legislação Nacional

Portaria n.º 429/2025/1, de 4 de dezembro

Quarta alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital.

Diretiva n.º 11/2025, de 18 de novembro

Aprova o manual de procedimentos da atividade de registo e contratação bilateral de energia elétrica (MP PPA).



Decreto-Lei n.º 115/2025, de 27 de outubro

Altera o regime jurídico do Registo Central do Benefício Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

Circulares da CMVM

Circular n.º 009/2025, de 17 de dezembro

Orientações aos auditores - Aplicação da Norma Internacional de Auditoria para Auditorias de Demonstrações Financeiras de Entidades Menos Complexas (ISA-LCE).

Circular n.º 008/2025, de 5 de dezembro

Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo. Divulgação de Comunicados do Gafi - reunião plenária de 22 a 24 de outubro de 2025.

Atos da ESMA

Relatório final do ESMA, de 18 de dezembro

Sobre as diretrizes relativas aos controlos internos para administradores de índices de referência, agências de notação de risco e infraestruturas de transparéncia do mercado.

Relatório final do ESMA, de 15 de dezembro

Relatório final da revisão do MiFIR sobre derivados (transparéncia, pacotes, entradas e saídas do CTP).

Relatório final do ESMA, de 22 de outubro

Relatório final sobre o projeto de normas técnicas regulamentares para o estabelecimento de um código de conduta da UE para a investigação patrocinada por emitentes.

Relatório final do ESMA, de 21 de outubro

Sobre o projeto de normas técnicas regulamentares relativas aos FIA de originação de empréstimos abertos ao abrigo da Diretiva FIA.

Relatório final do ESMA, de 21 de outubro

Sobre o projeto de normas técnicas de execução relativas à extensão da utilização do formato simplificado das listas de pessoas com acesso a informação privilegiada.

Relatório final do ESMA, de 16 de outubro

Sobre a substituição do RTS no EEAP.

Relatório final do ESMA, de 16 de outubro

Sobre a metodologia para o cálculo da capitalização de mercado.

Relatório final do ESMA, de 15 de outubro



Sobre o pedido de parecer relativo ao quadro prudencial das empresas de investimento.

Relatório final do ESMA, de 15 de outubro

Sobre as expectativas de supervisão para o órgão de gestão.

Relatório final do ESMA, de 15 de outubro

Sobre as normas técnicas ao abrigo do regulamento relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ESG).

Relatório final do ESMA, de 15 de outubro

Relatório final sobre normas técnicas ao abrigo do Regulamento Europeu relativo às obrigações verdes.

Relatório final do ESMA, de 13 de outubro

Sobre as alterações às RTS relativas à disciplina de liquidação.

Relatório final do ESMA, de 9 de outubro

Sobre as RTS EMIR 3 relativas às validações de modelos.

Relatório final do ESMA, de 9 de outubro

Sobre as RTS EMIR 3 relativas à autorização e às extensões de atividade.

Para obter informação adicional sobre o conteúdo deste documento, por favor dirija-se ao seu contacto habitual na Cuatrecasas.



©2026 CUATRECASAS

Todos os direitos reservados. Esta comunicação é uma seleção das novidades jurídicas e legislativas consideradas relevantes sobre temas de referência e não pretende ser uma compilação exaustiva de todas as novidades do período a que se reporta. As informações contidas nesta página não constituem aconselhamento jurídico em nenhuma área da nossa atividade profissional.

Os direitos de propriedade intelectual sobre este documento pertencem à Cuatrecasas. É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer meio, a distribuição, a cedência e qualquer outro tipo de utilização deste documento sem prévia autorização da Cuatrecasas.